



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 470/86

SÚMULA:--Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social e sua vinculada Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha para construção de um Posto de Saúde no Bairro do Sussuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Estado do Paraná para construção de um Posto de Saúde no Bairro do Sussuí, neste Município, com 43,00m², no valor de Cz\$ 85.200,00 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos / Cruzados).

ART.2º-Fica ainda autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação, caso necessário.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986.



IVES FURLAN

Presidente



VILSON BANA

Secretário